

ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Fis: N° 01
Proc: N° 982/2010

PROJETO DE LEI N°.

065/2010



PL

Dispõe sobre: "Dá denominação Oficial à travessa pública que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Passa a Travessa A, localizada próxima à Estrada Velha de Itapevi, neste Município, identificada na planta-Anexo Único desta lei, a denominar-se, oficialmente:

- TRAVESSA DO ZIZI

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 2 de junho de 2010.

EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
Vereador

16:05 02/06/2010 001776 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: Nº	02
Proc: Nº	932/2010

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

A presente propositura se justifica considerando a dificuldade que os moradores dessa travessa enfrentam na hora de receber correspondências, compras, abrir crediário, conta em banco, matricular os filhos na escola, entre outros problemas, que serão sanados com essa denominação proposta.

Justifico, ainda, que essa travessa já é conhecida pelo nome proposto, denominação dada pelos moradores do local.



Travessa do Zizi

Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.

Em 08/06/2010

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 22/06/2010

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal

Em 08/06/2010

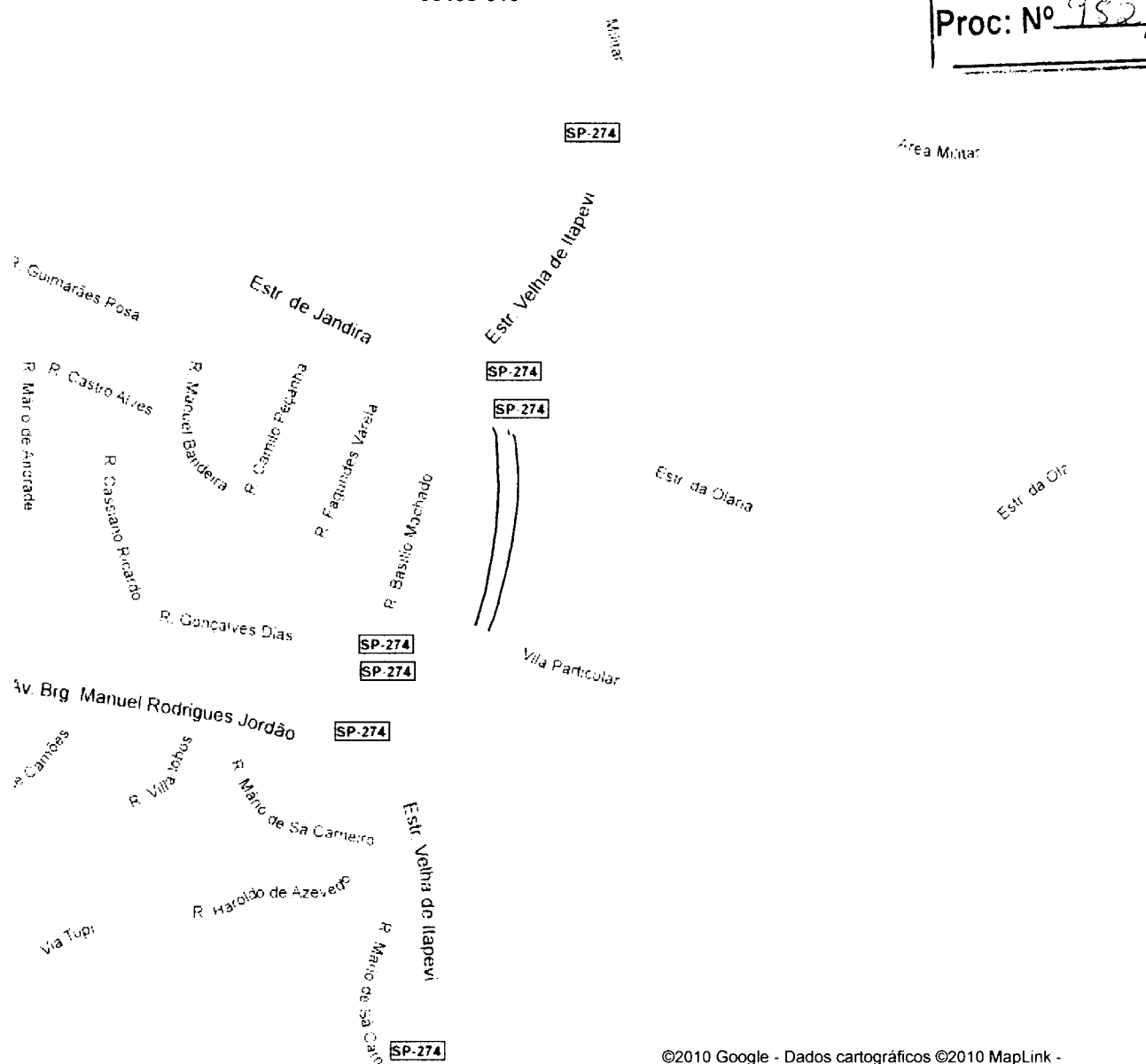
Presidente

ADRIANA

Google maps

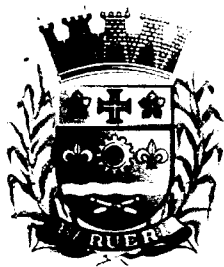
Endereço Av. Brg. Manuel Rodrigues Jordão
Barueri - São Paulo
06433-010

Fis: N°	03
Proc: N°	982/2010



©2010 Google - Dados cartográficos ©2010 MapLink -

GATTI
 O NOSSO VEREADOR !!!
 Tel: 4199-7906 / 4199 - 7928



Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

DIRETORIA JURÍDICA

Fls. N.º	174
Proc. N.º	982/2010

ISO 9001
SA 8000

PARECER N.º

075/2010



Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de LEI N.º 065/2010

Autoria: VEREADOR EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI

Dispõe sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À TRAVESSA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

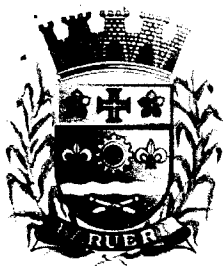
O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade dar denominação oficial à via pública que especifica de:

"TRAVESSA DO ZIZI"

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, "*interesse local*", artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, "*caput*" da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

11:05 14/06/2010 001861 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº	05
Proc: Nº	982/2010

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) 01 Discussão (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- c) Votação nominal (artigo 196, § 3º, 'c' do RI);
- d) Quorum : 2/3 (dois terços) dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a', 6, do RI).

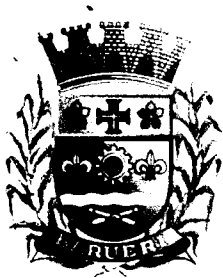
Por fim observo a disposição do artigo 5º, da LOMB.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 10 de junho de 2010.

Daniel Andrade

Advogado



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis. Nº 06
Proc. Nº 981/2010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

076/2010



Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 065/2010, de autoria do VEREADOR EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI, que trata sobre: “DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À TRAVESSA PÚBLICA QUE ESPECIFICA”, deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 junho de 2010.


EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
Presidente


ANTONIO CARLOS MARQUES
Relator

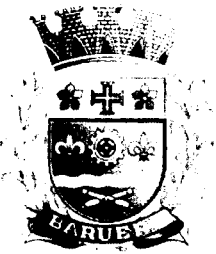

FRANCISCO DOS REIS VILELA
Membro

14:12 14/06/2010 001875 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em 15/06/2010
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br



Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Fls: N° 07
Proc: N° 982/2010

AUTÓGRAFO DE LEI N° . 60/10

ISO 9001
SA 8000

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° . 65/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N° . 982/10, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Passa a Travessa A, localizada próxima à Estrada Velha de Itapevi, neste município, identificada na planta – Anexo Único desta lei, a denominar-se oficialmente:

“TRAVESSA DO ZIZI”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 22 DE JUNHO DE 2010.


Antonio Farfan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Helena Maria Bilozziukas
Diretora Técnica Legislativa

